



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1904

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Outros atos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Contratação Direta	2
Extrato	5
 Poder Legislativo	7
Atos Legislativos	7
Atos de Mesa	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1904

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTEIRA Nº 12.740/25, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.025

"Designa Gestor e Responsável Técnico."

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito Municipal de Paraíso-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o Sr. **Gustavo Campari Llama**, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº 276107/O-9, e o Sr. **Otávio Vidotte**, engenheiro devidamente habilitado no CREA/CAU sob nº 5070830804, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio "Nossa Rua" firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 10 de outubro de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO**, convoca os candidatos abaixo discriminados, aprovados em **Concurso Público nº 001/2024**, homologado em 01 de julho de 2024, para comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: (Declaração de Antecedentes Criminais; cédula de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); CNH (se houver); Certidão de Nascimento e ou Casamento (se for casado); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral; Comprovante de Escolaridade e ou Certificado de Conclusão de Graduação; Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses); Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos, (se frequentar Curso Superior, trazer Declaração de matrícula da Faculdade); Número do Cartão SUS; Número, Série e Data de Emissão da Carteira de Trabalho; Número do Cartão PIS/PASEP; Número de Conta Salário na Agência do Banco Bradesco); na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua do Café nº 649, nesta cidade, **no dia 23 de outubro de 2025 às 8:00 horas, o não comparecimento será entendido como desistência da vaga.**

comparecimento será entendido como desistência da vaga.

Médico Clínico Geral/Pediatra:

2º Classificado - Anna Paola de Moraes Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Osvalte José Bovoni
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO**, convoca os candidatos abaixo discriminados, aprovados em Processo Seletivo nº 001/2024, homologado em 01 de julho de 2024, para comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: (Declaração de Antecedentes Criminais; cédula de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); CNH (se houver); Certidão de Nascimento e ou Casamento (se for casado); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral; Comprovante de Escolaridade e ou Certificado de Conclusão de Graduação; Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses); Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos, (se frequentar Curso Superior, trazer Declaração de matrícula da Faculdade); Número do Cartão SUS; Número, Série e Data de Emissão da Carteira de Trabalho; Número do Cartão PIS/PASEP; Número de Conta Salário na Agência do Banco Bradesco); na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua do Café nº 649, nesta cidade, **no dia 23 de outubro de 2025 às 08 horas, o não comparecimento será entendido como desistência da vaga.**

Auxiliar de Serviços Diversos:

17º Classificado - Maria de Fátima dos Reis Santos

18º Classificado - Gislaine Cristina Moro da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Osvalte José Bovoni
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 078/2025 - DISPENSA 045/2025

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP, inscrita no CNPJ nº 45.127.248/0001-56, com sede na Rua do Café, nº 649 - Centro, Paraíso-SP - CEP - 15.825-000, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, sendo a participação EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO - ME/EPP, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1904

Página 3 de 8

14.133/2021. O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DIA 21/10 a 23/10/2025
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (apenas vendedor)	DIA 24/10/2025 ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	licitacao@paraíso.sp.gov.br

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL PARA O FORTALECIMENTO DA ORGANIZAÇÃO E ESTRATÉGIA DA GESTÃO, COORDENAÇÃO, AGENTES E EQUIPE DE APOIO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E PALESTRA INFORMATIVA COMUSUÁRIOS DO CADASTRO PÚBLICO E BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 1.2.2. ANEXO II – Modelo Planilha

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do referido serviço é de suma importância da manutenção e implementação da Política Pública de Assistência Social no município de Paraíso. Por se tratar de uma política em contínua mudanças há necessidade de serviços especializados que possam auxiliar com orientação e informações atualizadas e importantes para a devida garantia de direitos do SUAS aos usuários do serviço. O SUAS está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social, presente em todo o Brasil. Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Anexo Termo Referência.

4. VALOR ESTIMADO

O Valor estimado para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL PARA O FORTALECIMENTO DA ORGANIZAÇÃO E ESTRATÉGIA DA GESTÃO, COORDENAÇÃO, AGENTES E EQUIPE DE APOIO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E PALESTRA INFORMATIVA COMUSUÁRIOS DO CADASTRO PÚBLICO E BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA

BOLSA FAMÍLIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS, é de aproximadamente **R\$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais).**

5. CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. A proposta de preços poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso e deverá ser encaminhada ao seguinte e-mail: licitacao@paraíso.sp.gov.br ou enviar envelope devidamente identificado e lacrado no setor de licitações;

5.1.1. No caso do envio de proposta em modelo próprio do fornecedor, deverá conter no mínimo: CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone e E-mail do fornecedor; Validade da Proposta, Prazo de Entrega, Pagamento (sendo este realizado no mínimo em até 10 dias úteis).

5.1.2. É permitida a diligência para averiguação, conferência, complementação ou quaisquer outros procedimentos que venham a ser necessários para que a proposta esteja da maneira correta para o bom andamento do processo.

5.2. Poderão participar deste processo, exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências do Anexo I, Termo de Referência, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso.

5.3. A proposta também deverá conter:

5.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, marcas e modelos.

5.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desclassificadas nas seguintes hipóteses:

5.4.5.1.1. Contiverem vícios insanáveis;

5.4.5.1.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no presente aviso;

5.4.5.1.3. Apresentarem preços inexistentes ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

5.4.5.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5.1.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do presente aviso, desde que insanável.

5.3.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

5.3.4. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos fornecedores que ela seja demonstrada.

5.3.5. OS PREÇOS OFERTADOS NÃO PODERÃO EXCEDER OS VALORES TOTAIS ESTIMATIVOS, CONSTANTES NESTE AVISO.

5.3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1904

Página 4 de 8

contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto conforme as condições, quantidades e exigências.

5.3.7. A escolha da proposta vencedora será efetuada pelo critério de menor preço, desde que o fornecedor atenda integralmente o disposto no presente no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

5.3.8. Cotação de preço em moeda nacional, correspondente ao objeto da licitação, conforme modelo da proposta integrante deste Edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE PRAZOS DE ENTREGA

Os Serviços serão realizados nas dependências da Assistência Social.

7. PAGAMENTO

Até 15 dias após a entrega da nota no setor responsável

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As obrigações das partes estão dispostas no Memorial Descritivo que integram este aviso como anexo.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a autorização da dispensa de licitação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá o Município de Paraíso-SP, revogar o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município de Paraíso deverá anular o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Paraíso-SP.

10.5. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal www.paraiso.sp.gov.br seguindo as regras do artigo 176 , parágrafo único, inciso I, da Lei 14.133/2021

10.6. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá, a seu critério, republicar o presente aviso com uma nova data e receber novas propostas.

10.7 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente aviso com uma nova data;

b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se

houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.8 As providências dos subitens a e b acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.9 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.10. Na circunstância do item anterior, o prazo de envio dos documentos de habilitação será igualmente prorrogado.

10.11. Os dias e horários estabelecidos no presente aviso observarão o fuso horário de Brasília-DF.

10.12. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.13. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.14. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Paraíso, 20 de outubro de 2025

OSVALTE JOSÉ BOVONI
MUNICÍPIO PARAISO/SP

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2025 – PROCESSO Nº
078/2025

1. SETOR REQUISITANTE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. OBJETO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL PARA O FORTALECIMENTO DA ORGANIZAÇÃO E ESTRATÉGIA DA GESTÃO, COORDENAÇÃO, AGENTES E EQUIPE DE APOIO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, E PALESTRA INFORMATIVA COM OS USUÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO E BENEFICIÁRIOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1904

Página 5 de 8

DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Justificativa:

A presente contratação tem por finalidade o fortalecimento da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família no âmbito municipal, por meio da execução de treinamento, capacitação, qualificação e apoio técnico-operacional direcionados à equipe gestora, coordenação, agentes e equipe de apoio, bem como da realização de palestra informativa aos usuários do Cadastro Único e beneficiários do Programa Bolsa Família. A medida justifica-se pela necessidade de aprimorar os processos de gestão e operacionalização dessas políticas públicas, assegurando maior eficiência na coleta, atualização e análise das informações cadastrais, bem como na execução e acompanhamento das condicionalidades que compõem o Programa Bolsa Família. Além disso, a capacitação visa uniformizar procedimentos, fortalecer o conhecimento técnico da equipe e promover a melhoria contínua dos serviços ofertados à população.

A palestra informativa, por sua vez, tem como objetivo ampliar o acesso dos beneficiários às informações oficiais sobre o funcionamento do programa, os critérios de elegibilidade e as condicionalidades exigidas, contribuindo para o fortalecimento do vínculo com a rede socioassistencial e para o exercício da cidadania de forma consciente e participativa.

Considerando a complexidade e a importância da correta gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, com comprovada capacidade técnica e profissionais de notório saber, a fim de garantir a qualidade e a efetividade das ações propostas

Execução:

- Treinamento: 6 horas in-loco + 30 dias de suporte híbrido (telefone/aplicativo de mensagens/acesso remoto) e Palestra Informativa, aproximadamente 90 minutos. Executada por profissional com notório saber do assunto comprovado através de comprovante de capacidade técnica emitida por empresa de fé pública.

Forma de pagamento:

Em até 28 (vinte e oito) dias.

Fiscalização da execução ou entrega: A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores: Claudia Regina Pereira Beltrão/ Gestora de Assistência Social

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 0xxx/2025 -
DISPENSA 0xxxx/2025

OBJETO: xxxxxxxxxxxx

ITEM	DESCRITIVO	QTDE	TOTAL

01	SERVICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL PARA O FORTALECIMENTO DA ORGANIZAÇÃO E ESTRATEGIA DA GESTÃO, COORDENAÇÃO, AGENTES E EQUIPE DE APOIO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, E PALESTRA INFORMATIVA COM OS USUÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO E BENEFICIARIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. FORMA DE EXECUÇÃO: Treinamento: 6 horas in-loco + 30 dias de suporte híbrido (telefone/aplicativo de mensagens/acesso remoto) e Palestra Informativa, aproximadamente 90 minutos. Executada por profissional com notório saber do assunto comprovado através de comprovante de capacidade técnica emitida por empresa de fé pública.	01
----	--	----

*Declaro que ao longo de toda a execução do contrato será cumprida a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

*Declaro que no presente ano-calendário não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____(Local)_____, ____(dia)____ de ____(mês)____ de 2025

Nome e Assinatura do Responsável pelo Orçamento (CPF)

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Extrato

MUNICÍPIO DE PARAÍSO - ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Paraíso/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que, por meio de despacho proferido em //2025, aplicou as seguintes penalidades à empresa TOLENTINO'S SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.676.440/0001-03, adjudicatária da Concorrência Eletrônica nº 001/2025:

- Multa administrativa no percentual de 20% sobre o valor total do contrato;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Paraíso/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da sanção.

As penalidades decorrem do descumprimento injustificado das obrigações assumidas após adjudicação do certame, especialmente o não atendimento ao disposto no item 4.2 do Termo de Referência do edital.

Paraíso/SP, 14 de outubro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1904

Página 6 de 8

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1904

Página 7 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
C.G.C/M.F. n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx. Postal 24

COPIA

ATO DA MESA N° 007/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"SUPLEMENTA A DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA, CONSIGNADA AO PODER LEGISLATIVO".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E CONFORME LEI N°1512/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

01 LEGISLATIVA

01.31 AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.0001.1002.0000- Processo Legislativo

4.4.90.52.00-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
PERMANENTE.....			65.000,00

01 LEGISLATIVA

01.31 AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.0001.2001.0000- Processo Legislativo

3.1.90.13.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	10.000,00
---	-----------

01 LEGISLATIVA

01.31 AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.0001.2001.0000- Processo Legislativo

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.....	10.000,00
--	-----------

01 LEGISLATIVA

01.31 AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.0001.1002.0000- Processo Legislativo

3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....	5.000,00
--	----------

Recebido
01/10/2025
Josévaldo Campari Llama
EEG 1SP27610
BPF 327.992.7

(Assinatura)

(Assinatura)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1904

Página 8 de 8



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 – Paraíso – SP
CGC/MF nº. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx. Postal 24

Art. 2º Os recursos para a cobertura da suplementação prevista no artigo anterior, correrão à conta da anulação na importância correspondente, na seguinte dotação orçamentária, consignada ao Poder Legislativo:

01 LEGISLATIVA

01.31 AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.0001.1001.0000- Processo Legislativo

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES.....-75.000,00

01 LEGISLATIVA

01.31 AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.0001.2001.0000- Processo Legislativo

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL

CIVIL.....-15.000,00

Art. 3º Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR
Presidente

MARCOS JULIANO BARBOZA
Vice-Presidente

ANA CAROLINA BARBOZA ROSA
1ª Secretária

ROGERIO PEREIRA DE ROSA
2º Secretário

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: 8bcf-3dad-fa3d-b640-84



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1904, ano X, veiculado em 21 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 21/10/2025 às 12:32:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8bcf-3dad-fa3d-b640-84>